



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 071 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 244	Livro 24	Fis.	Data 30/10/17
		Horas 18:25	
			<i>[Assinatura]</i>
FUNCIONÁRIO			

É com satisfação que venho lhe cumprimentar e aproveitar o momento para requerer o recebimento, apreciação e aprovação do **PROJETO DA LEI DE EMENDA A LEI DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017** nos termos desta Egrégia Casa de Leis dada a premência da matéria que carrega em seu bojo, conforme preceitua o princípio de Unidade, Universalidade e Anualidade.

Cabe-nos informar ainda que referido projeto trata de emenda à lei 3.477/2013, Lei do Plano Plurianual - PPA, 2014/2017, que visa incluir metas ao PPA vigente, incluindo a unidade orçamentária: Agência Reguladora de Serviços Públicos delegados de Barra do Garças - AGER BARRA, que fora criada pela Lei Complementar 195/2016 que está sendo implementada no corrente ano de 2017.

Como todos sabemos a implantação da Agência Reguladora de Barra do Garças é de suma importância dada a especificidade de seu mister que é regular as tarifas e fiscalizar os serviços públicos delegados tais como transportes coletivo, água e esgoto sanitário. Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, a fim de termos a **AGER - BARRA** funcionando plenamente.

Atenciosamente,

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 30/10/2017 Barra do Garças/MT, 30 de outubro de 2017.

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

[Assinatura]
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal!

[Assinatura]
Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996
A. 40
30/10/17



Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 30/10/2017

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI N.º 071 DE OUTUBRO DE 2017.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
n.º 244	Livro: 24	Fis. _____	Data: 30/10/17
Horas: 18:40		_____	
FUNCIONÁRIO			

“Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 3.477/13, PPA 2014/2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas na Lei nº 3.477/13, que trata do PPA 2014/2017, para o exercício de 2017, o Órgão: **23: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – AGER BARRA**; Unidade 01: Regularização e Fiscalização, as seguintes Metas;

- Manutenção e Desenvolvimentos das Atividades do AGER, no valor de R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) – Meta Física: 04 – Fonte de Recurso: 1.82 - Recursos Vinculados.

- Aquisição de Equipamentos para o AGER BARRA; no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

- Meta Física: 10 – Fonte de Recurso: 1.82 - Recursos Vinculados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês outubro de 2017.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal


Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo,
Portaria 14/1996.

18.40
30/10/17



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO - I

1. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

I E § 2º DO Art. 16 da LRF.

CRIAÇÃO DE ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	IMPACTO FINANCEIRO		
	2017	2018	2019
AGER/BG	240.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	240.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

1.1 - MEMÓRIA DE CÁLCULO:

- Para o exercício de 2017: Folha de Pessoal (Diretor Presidente, Diretores, Ouvidor Público) No valor de R\$ 132.000,00; Manutenção Administrativa do Órgão (Energia, Telecomunicações, material de expediente, material de consumo, consultoria/contabilidade, sistemas contábeis, despesas bancárias, diárias, e aluguel) o valor de R\$ 85.600,00; Passep R\$ 2.400,00; E, aquisição de equipamentos no valor de R\$ 20.000,00;

- Para o exercício de 2018: Folha de Pessoal (Diretor Presidente, Diretores, Ouvidor Público e serviços administrativos de apoio) No valor de R\$ 630.000,00; Manutenção Administrativa do Órgão (Energia, Telecomunicações, material de expediente, material de consumo, consultoria/contabilidade, sistemas contábeis, despesas bancárias, diárias, e aluguel) o valor de R\$ 300.000,00; Passep R\$ 10.000,00; E, aquisição de equipamentos no valor de R\$ 60.000,00;

- Para o exercício de 2019: Folha de Pessoal (Diretor Presidente, Diretores, Ouvidor Público e serviços administrativos de apoio) No valor de R\$ 630.000,00; Manutenção Administrativa do Órgão (Energia, Telecomunicações, material de expediente, material de consumo,



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

consultoria/contabilidade, sistemas contábeis, despesas bancárias, diárias, e aluguel) o valor de R\$ 300.000,00; Passep R\$ 10.000,00; E, aquisição de equipamentos no valor de R\$ 60.000,00;

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA SEU CUSTEIO

§ 1º do Art. 17 da LRF.

FONTE DE RECURSOS	2017
Estimativa de receitas instituídas nos artigos 32, e 42 a 46 da Lei Complementar 195/2016	240.000,00
TOTAL	240.000,00

- Nota explicativa: Exercício de 2017: Receita Prevista de água faturada com base na receita corrente de setembro/2017 ao valor mensal de R\$ 60.000,00 = R\$ 240.000,00 (Previsão total de receita da AGER/BG).

3. DEMONSTRATIVO DE COMPENSAÇÃO PARA DESPESAS GERADAS

§§ 2º E 4º DO Art. 17 da LRF.

FONTES DE RECURSOS	2018	2019
Receita Corrente Prevista para os exercícios	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00

- **Para o exercício de 2018:** Receita anual prevista para o exercício de 2018 é de aproximadamente R\$ 720.000,00, de 3% sobre R\$ 24.000.000,00, como Taxa de Regulação e Fiscalização - TFR, Incluindo nesse cálculo o valor de R\$ 180.000,00 de aplicação financeira e outras receitas correntes como multas e juros no valor de R\$ 100.000,00, totalizando o valor de R\$ 1.000.000,00.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- **Para o exercício de 2019:** Receita anual prevista para o exercício de 2019 é de R\$ 720.000,00 de 3% de R\$ 24.000.000,00, como Taxa de Regulação e Fiscalização - TRF de aproximadamente. Incluindo nesse cálculo o valor de R\$ 180.000,00 de aplicação financeira e outras receitas correntes como multas e juros no valor de R\$ 100.000,00, totalizando o valor de R\$ 1.000.000,00.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Declaração

Declaramos para todos os fins, em conformidade no disposto acima, que no orçamento fiscal vigente há previsões de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto e que para 2018 e 2019 as receitas advindas das taxas previstas na Lei Complementar 195/2016 irão gerar recursos necessários para atendê-las.

Declaramos ainda que as adequações necessárias para as compatibilizar no PPA 2014 a 2017 e 2018 a 2021, na LDO-2017/2018 e LOA-2017/2018, constam desse Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês outubro de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Tânia Maria Martins do Pru
Auxiliar Administrativo
Pontaria 1411996
N.º 40
20/10/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 071/2017 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

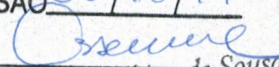
30 de Outubro Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de Outubro de 2017.


Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA
Presidente


Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 30/10/17


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

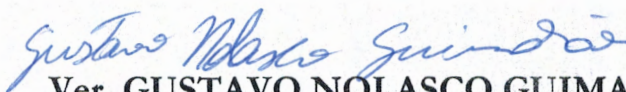
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 071/2017 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 30 de Outubro de 2017.



Ver. GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES

Presidente


Ver. MURILO VALOES METELLO

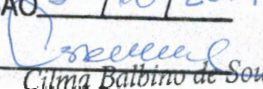
Relatora


Ver. GERALMINO ALVES R. NETO

Membro

APROVADO

EM SESSÃO 30/10/2017


Cilma Baibino de Sousa

Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 071/17 Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA –Vice-presidente	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	NÃO COMPARECEU		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA - Presidente	PSB	Presidente		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 30/10/2017

Caracena
Câmara Barbirio de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996